



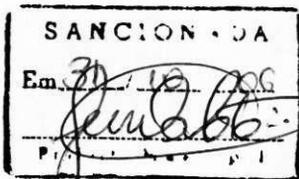
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

LEI Nº 0285/2006

De: 27 de Outubro de 2006.



“ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2006 A 2009.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2006 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

**ANEXO I**

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria Municipal de Agricultura			
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário			
<b>PROGRAMA:</b>	011 – Apoio aos Produtores Rurais			
<b>Proj/Ativ.</b>	Reforma e Ampliação da Feira	P	M <sup>2</sup>	39.709,25
1060	Coberta			
<b>Produto:</b>	Obra Concluída			
<b>Obj. :</b>	<b>Melhorar o atendimento aos feirantes que comercializam seus produtos na feira coberta, incentivando assim o retorno financeiro dos trabalhos empreendidos pelos mesmos na lavoura e pastos.</b>			

**Artigo 2º** - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Outubro de 2006.

**Geninaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-

PUBLICADO NO PLACAR D  
PREFEITURA MUNICIPAL E

17 / 11 / 06  
[Signature]